

AUTORIZAÇÃO

Ao Setor de Licitações,

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso XIII do art. 24 da Lei 8666/93, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFERTAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM COMPETÊNCIAS DEMANDADAS PELO MUNICÍPIO**, nas especificações constantes no despacho inicial. Informamos que verificamos e constamos junto ao setor financeiro a existência de recursos orçamentários para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor total de **R\$ 53.179,62 (cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

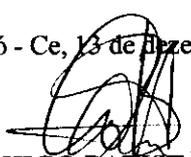
CONSIDERANDO que o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.768.202/0009-23, serviço social autônomo, entidade privada, sem fins lucrativos, que desde sua fundação, e que atua na execução de fomento ao desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, via de consequência, voltado também para o desenvolvimento econômico onde tem atuação. Portanto é uma instituição de larga experiência neste segmento, desse modo, idônea e enquadrável nas possibilidades de **DISPENSA** ao processo de licitação anotado ao artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, o atendimento ao disposto no art. 14 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, asseguro que há estimativa de impacto orçamentário-financeiro favorável à consecução da contratação almejada, e que disporemos de recursos, conforme dotação abaixo colacionada:

Unidade Gestora	Dotações Orçamentárias	Elemento de despesa
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	19.01.08.122.0037.2.062	3.3.90.39.00
	19.02.08.244.0137.2.065	
	19.02.08.244.0137.2.098	

Em seguida ao julgamento, determino encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município para emissão do devido Parecer Jurídico, com base no art. 38, inciso VI da lei 8.666/93.

Icó - Ce, 13 de Dezembro de 2021.


HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de despesas da
Secretaria do Trabalho e Assistência Social